

**DECRETO Nº 256**

**DE, 5 DE ABRIL DE 2023.**

*“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a preservação das tradições histórico-religiosas, onde a quinta-feira Santa é parte dos costumes que compõem a Semana Santa para o Cristianismo;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 7 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 6 de abril do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 5 de abril de 2023.

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA